



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AMAZÔNIA

PROJETO DE LEI Nº 5.987, de 2016

Cria Área de Livre Comércio nos municípios de Foz do Iguaçu, Guaíra e Barracão, no Estado do Paraná, e dá outras providências.

Autor: Deputado NELSON PADOVANI

Relator: Deputado ROCHA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 5.987, de 2016, de iniciativa do nobre Deputado NELSON PADOVANI, cria, nos municípios de Foz do Iguaçu, Guaíra e Barracão, no Estado do Paraná, áreas de livre comércio de importação e exportação, sob regime fiscal especial, com a finalidade de promover o desenvolvimento econômico e social do Estado do Paraná e das regiões fronteiriças.

O Projeto de Lei define que os limites da cota de isenção serão fixados pela Secretaria da Receita Federal, não podendo ser inferior a US\$ 300,00 (trezentos dólares), sendo vedada a isenção simultânea para compras no Brasil e no exterior. Dessa forma, o Projeto respeita os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cabe a esta Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional se pronunciar sobre o mérito da proposta. Posteriormente, as Comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, de Finanças e



Tributação e de Constituição e Justiça e de Cidadania deverão igualmente apreciá-la. No prazo regimental, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Segundo o Autor da matéria, Deputado Nelson Padovani, a motivação para a apresentação do Projeto decorre do esvaziamento crescente do comércio nas cidades de Foz do Iguaçu, Guaíra e Barracão, em face da concorrência imposta pelas cidades vizinhas de Puerto Iguazu e General Manuel Belgrano, na Argentina, e, principalmente, de Ciudad del Este e Salto del Guairá, no Paraguai.

Essas cidades vizinhas, contando com regime fiscal diferenciado, atraem multidões de compradores brasileiros, ao oferecer produtos com preços competitivos.

A localização geográfica coloca os municípios de Foz do Iguaçu, Guaíra e Barracão como rota de entrada de mercadorias contrabandeadas, o que causa uma perda de arrecadação, estimada em quase R\$ 20 bilhões em impostos, por ano. Além disso, há a entrada de mercadorias ilegais, tais como, drogas e armas; o que aumentou a criminalidade e violência na região.

A implantação de áreas de livre comércio nessas cidades permitirá o acesso ao comércio de produtos importados em condições similares às oferecidas de Ciudad del Este, Salto del Guairá e General Belgrano, permitindo que os municípios brasileiros possam se desenvolver e gerar emprego, transformando-se em entrepostos comerciais.

Atualmente, das cidades listadas no Projeto, apenas Foz do Iguaçu encontra algum desenvolvimento, graças a seus atrativos turísticos e à geração de energia elétrica. A possibilidade de crescimento econômico gerada pela criação das Áreas de Livre Comércio abre uma nova perspectiva para a população desses municípios, uma vez que a oferta de empregos teria um salto positivo expressivo a curto prazo.

Portanto, a criação das Áreas de Livre Comércio em Foz do Iguaçu, Guaíra e Barracão, permitirá o florescimento econômico das regiões oeste e sudoeste do



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Paraná, criando os meios necessários para que as populações possam ter melhores condições de vida através da geração de emprego e renda que, certamente, a Área de Livre Comércio pode gerar.

Pelo exposto, votamos, no mérito, **pela aprovação** do Projeto de Lei nº 5.987 de 2016 no âmbito desta Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional.

Sala da Comissão em de de 2016

Deputado ROCHA
Relator